

Resolução nº : 4262/2001
Protocolo nº : 235808/99
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL LUIZ SCHLEDER DE COLORADO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL LUIZ SCHLEDER DE COLORADO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente TOMADA DE CONTAS, no valor de R\$ 15.048,00 (quinze mil e quarenta e oito reais), repassado pela APM DA ESCOLA ESTADUAL LUIZ SCHLEDER DE COLORADO, no , referente ao termo de convênio, firmado entre a Fundepar e a entidade supracitada, nos exercícios financeiros de 1997 e 1998, determinando a respectiva baixa de responsabilidade da interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 3 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente